012
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4976 DE 30/05/2012

"ALTERA A LEI Nº. 3.804, DE 18/03/2005"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 14, da Lei nº. 3.804, de 18/03/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
Art. 14 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos do art. 88, IV, da Lei Federal nº 8.069/90, cuja execução e controle contábil subordina-se a Secretaria Municipal de Finanças e ao órgão gestor municipal da política de atendimento a criança e adolescente conjuntamente."

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do art. 15, da Lei nº. 3.804, de 18/03/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – Os recursos do FMDCA serão constituídos de:"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de maio de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças